



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017 • ANO II | N° 161



ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Licitação	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 4.977, DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Eduardo Botelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Eduardo Botelho licença de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.978, DE 2017.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Raposa Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Raposa Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.979, DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euclesio Jose Ferretto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euclesio Jose Ferretto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.980, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Valdir Bucco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Valdir Bucco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.981, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite



Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sergio Alberto Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sergio Alberto Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.982, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Petrônio Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Petrônio Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.983, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Valmir Lopes de Queiroz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Valmir Lopes de Queiroz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.984, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Samuel Lewin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Samuel Lewin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.985, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Severino Barbosa da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Severino Barbosa da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.986, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Marcio Omar Lemke.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Marcio Omar Lemke.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.987, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Salomão Coutto de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Salomão Coutto de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.988, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Lauro Sachser.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Lauro Sachser.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.989, DE 2017.

Autor: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Daltro Milani Machado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Daltro Milani Machado.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.990, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adriana de Souza Metelo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Adriana de Souza Metelo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.991, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rhaygino Sarl Rodrigues Setubal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Rhaygino Sarl Rodrigues Setubal**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.992, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ferreira Serbija Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Paulo Ferreira Serbija Filho**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.993, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Izac Omar Prado de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Izac Omar Prado de Souza**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.994, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Thadeu da Silva Firme.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Marcio Thadeu da Silva Firme**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.995, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Martello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Sandra Martello**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.996, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eduardo Luiz Silva dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Eduardo Luiz Silva dos Santos**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.997, DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clelcimar Santos Rabelo de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Clelcimar Santos Rabelo de Sousa**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

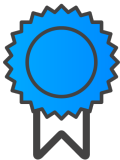
PREGÃO	SITUAÇÃO DOS LOTES
22/2017 DESCRIÇÃO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para tender a demanda de servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso PROPOSTA: Menor preço por lote	LOTE 1 Empresa Vencedora: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
	LOTE 2 Empresa Vencedora: BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA-ME
	LOTE 3 MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO
	LOTE 4 FRACASSADO
	LOTE 5 Empresa Vencedora: BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA-ME
	LOTE 8 Empresa Vencedora: BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA-ME
	LOTE 7 FRACASSADO
	LOTE 8 MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO

Cuiabá-MT, 04/09/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Mon Sep 04 22:30:50 UTC 2017
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)